



## ATA 19/2025

### ► REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE TI (CGesTI) ◀

#### 1. Identificação da Reunião

Data	Hora Início	Local	Participantes
18/02/24	7:40h	Sala do Secretário de TIC	José Carvalho Peixoto
			Cosme Rodrigues de Souza
			Jeirlan Correia Palmeira
			Evandro Lima Nascimento

#### 2. Objetivo

Revisar os processos de Planejamento Orçamentário de TIC e Gerenciamento de Projetos de TIC.

#### 3. Deliberações

O Secretário de Tecnologia da Informação, José Carvalho Peixoto, abriu a reunião agradecendo a presença dos participantes. Em seguida, apresentou os resultados da avaliação periódica dos processos de Planejamento Orçamentário de TIC e Gerenciamento de Projetos de TIC.

No que tange ao Planejamento Orçamentário de TIC, José Carvalho ressaltou que a elaboração da proposta orçamentária ocorre em nível institucional. Nesse contexto, cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) identificar suas demandas internas, consolidar as necessidades de TIC das demais unidades do Tribunal, avaliar sua viabilidade, reunir as demandas aprovadas e submetê-las para inclusão na proposta orçamentária do Tribunal. Após a análise desse fluxo de trabalho, concluiu-se que o processo está atualizado e não demanda ajustes no momento.

Em relação ao Gerenciamento de Projetos de TIC, foi realizada a leitura da Portaria TRE-SE 318/2021, que institui a Política de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação (PGP-TI). Conforme estabelecido na norma, os projetos de desenvolvimento, manutenção e implantação de software devem seguir o Processo de Gerenciamento de Ciclo de Vida de Software, enquanto os projetos de infraestrutura, governança e gestão de TI são conduzidos segundo a Metodologia de Gestão das Iniciativas Estratégicas do TRE-SE.

O Gerente de Projeto tem autonomia para definir o grau de aderência à metodologia, considerando o escopo, a complexidade da demanda e a disponibilidade de recursos. A seleção dos projetos corporativos de TI deve obrigatoriamente seguir as etapas do Processo de Trabalho de Gerenciamento do Portfólio de Projetos, salvo determinação expressa da Direção-Geral.

Os projetos voltados à manutenção e aprimoramento do ambiente tecnológico, quando restritos à STI, devem ser submetidos à deliberação do Comitê de Gestão de TI (CGESTI), que também é responsável por monitorar mensalmente o desempenho dos projetos e registrar suas decisões em ata. Além disso, todos os projetos e ações de TI devem estar contemplados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do respectivo ano. Os artefatos gerados ao longo da execução dos projetos devem ser documentados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou na ferramenta de gerenciamento de projetos do Tribunal, a critério do Gerente de Projeto, garantindo o monitoramento, o controle e a preservação do conhecimento organizacional.

Após análise e discussão entre os membros do CGESTI, verificou-se que a Portaria TRE-SE 318/2021 continua atual e adequada às necessidades da instituição, não havendo necessidade de revisões no momento.

Por fim, diante da ausência de outras manifestações e não havendo nada mais digno de nota para ser tratado, a reunião foi encerrada.

#### 4. Encerramento

Às 8:00 horas e 20 minutos, do dia 18 de fevereiro de 2025, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretária(o)**, em 18/02/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO LIMA NASCIMENTO, Assessor(a)**, em 18/02/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEIRLAN CORREIA PALMEIRA, Coordenador(a)**, em 18/02/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 19/02/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1669920** e o código CRC **F3E2117A**.